ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 0001

1. Informações básicas

Órgão: MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

Nº do processo: 0001

Categoria do ETP: Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

2. Descrição da necessidade

A compra justifica-se pela necessidade de controle da proliferação de mosquitos e borachudos por meio da larvicída Biológica. A secretaria verificou a efetividade BTI oriundo da cepa am65-52 em contratações anteriores, este tipo de larvicida é indicado em razao do seu princípio ativo ser uma bacteria existente na natureza, que age de forma específica em mosquitos e borachudos, problema que afeta o municipio durante boa parte do ano. Assim sendo, cabe á administração desenvolver o melhor método de lidar com a situação , no caso a opção de um produto não apresenta agressão ao ambiente.

3. Requisitante

SECRETARIO DE AGRICULTURA

4. Descrição dos requisitos da contratação

São requisitos necessarios á contratação com vistas ao atendimento da necessidade especificada.

- a) comprovação de registro válido do produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do ministerio da Saúde e sua CEPA avaliada e reconhecida pela organização mundial da saúde(OMS)
- b) Todos os produtos deveram possuir na embalagem lacre interno, hermeticamente fechada data de fabrição, validade e quantidade em litros.
- c)catalogo do produto a ser ofertado, contendo os requisistos exigidos no edital
- d) certidão negativa e demais certidões exigida pelo edital

5. Levantamento de mercado

Após pesquisa no mercado, encontramos a seguinte solução, com intuito de antender a demanada da Secretária , para aquisição de larvicidas, foi analisado a possibilidade de atendimento por fornecedores existentes no mercado que operam com tais objetos. neste breve análise, conforme os orçamentos, observa-se que diversas empresas ,

preliminarmente, possuem capacidade de fornecer o objeto pretendido. oque por natureza da aquisição , permite a ampla concorrência, ademais, conforme descrito no item 01 deste termo. O BTI orindo da cepa AM6552 se mostrou extramamente eficaz no combate aos mosquitos e borrachudos, sendo uma opção viável e segura aos munícipes, mostrando-se também vantajosa a aquisição do produto, visto que sua efetividade já foi comprovada em contratação anteriores realizadas por esta Secretaria.

6. Descrição da solução como um todo

Conforme exposto acima, a única solução que se apresenta como possivel é a contratação de empresas especializadas para o fornecimentos objeto, visto que trata-se de item especifico, a demais conforme exposto existem diversos profissionais no mercado aptos a entrega o objeto,o que permitirá ampla concorrência na licitação a ser realizada , também ficou amplamente comprovado que o BTI a ser utilizado é eficaz e apresentou resultados satisfatórios, devendo

7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

As quantidades estiveram com base nos anos que já foram contrato

Item	Unid	descrição	quantidade
01	litro	Larvicida biológica, visando o controle do simulídeo (mosquito borachudo), deve ser composto por esporos de bacillus thuringiensis israelenses, solução aquosa, nao toxica, solúvel em água, acondicionados preferenciamente em galões de 10 litros, com lacre de fábrica, rotulo em portugues, concentração de no minimo 1200 UTI, CEPA AM65-52 (CEPA AVALIADO E RECOMENDADO PLEA OMS).Deverá ter validade mínima de 15 meses a partir da data de fabricação, bem como registro na anvisa.	04

8. Estimativa do valor da contratação

Em busca de valores no dom, encontrei as seguintes contratações do mesmo item solitado, cotado preço por litro, nas seguintes prefeituras:

Prefeitura Municipal de iomere com três valores sendo eles (documento em anexo)

agrolider	pes	aracaju	Média
R\$ 219,00	R\$225,00	R\$ 270,00	238,00

Prefeitura Municipal de Tubarão, Resultado de uma homologação (DOCUMENTO EM ANEXO)

VALOR POR LITRO R\$220,63

Tercerio orçamento foi direto de fornecedor

Empresa MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA (DOCUMENTO EM ANEXO)

VALOR POR LITRO R\$ 218,00

MÉDIA VALOR

R\$ 230,52

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

O objeto contrato deve ser entregue em uma unica vez, pois o momento da entrega para os municipes sera feito no mesmo prazo para facilitar a aplicação e também assim ter um efeito melhor..

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

não se aplica, não terá subcontratação.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

O Município de Arroio Trinta não possui plano anual de contratação para 2024.

12. Resultados pretendidos

Atender a população pricipalmente o publico do interior por ter tem passagem de rio o córrego, mas sempre com as qualidade necessaria para cada um. (controle esse que o secretário ira fazer por conhecer a realidade).

Combater e controlar com proacriação do mosquito.

13. Providências a serem adotadas

Serão de responsabilidade da Prefeitura (setor de licitação) Providenciar e gerenciar todas os tramites legais para contratação final da empresa.

Fica designado os seguintes servidores para exercer a fiscalização contratual

Orlando Baldo - Secretário de Agricultura

14. Possíveis impactos ambientais

Não há impacto ambiental, uma vez que o mesmo é avaliado e recomenado pela organização Mundial de Saúde.

15. Declaração de viabilidade

Não julgado

16. Responsáveis

ORLANDO BALDO

secretário de agricultura

Anexos

Anexo 1: img t200526060016 n2.pdf

https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/c392a0864c734eb99e4045013b50b306.pdf

Anexo 2: img_t200526055801_n1.pdf

https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/f32ea5dfafe746e2bda8c59165d4a2fb.pdf

Anexo 3: img t200526055855 n1.pdf

https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/b8fbc88674fd45da971ef6013a9ec482.pdf